



L E I Nº 3.576, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES.

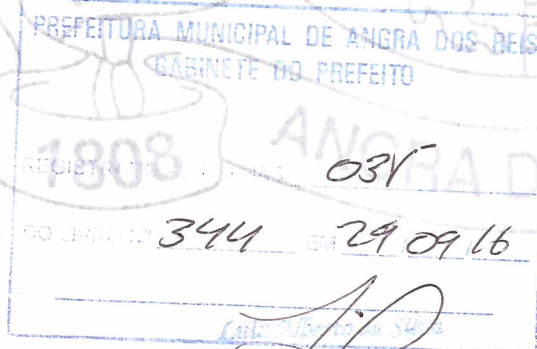
Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA DO IPÊ BRANCO**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua das Bromélias e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

mc Rabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita



Registrado a(s) folha(s): 108
Livro nº 064 em 29 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial nº 676
em 18 de outubro de 2016

Marcos Aurélio Pinheiro
Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184